

**ATA N.º 41/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA
VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E
DEZASSEIS.**

----- Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezasseis, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores -----

----- Presidente: - José Luís Gaspar Jorge; e-----

----- Vereadores: António José Cerqueira Dinis de Mesquita, Jorge José de Magalhães Mendes, Raimundo de Magalhães Carvalho, Pedro Manuel Barros Pereira, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Angelina Rosa Pinheiro Teixeira, André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães e Carlos Gonçalo Teixeira Pereira.-----

----- Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário da Tesouraria referente ao dia 21 de outubro de 2016.-----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA*** -----

----- **RETIFICAÇÃO DA ATA N.º 32/2016 DE 05 DE SETEMBRO E APROVADA EM REUNIÃO DE CÂMARA A 03 DE OUTUBRO DE 2016.**-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca apresentou a proposta de alteração ao texto de parte da ata acima referida em que são propostas as seguintes alterações relativamente às suas intervenções aquando da discussão da proposta do SMAI.-Serviço Municipal de Apoio ao Idoso

Assim,

a) onde se lê:

-----" A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu que este projeto surgia no decorrer de uma avaliação feita ao nível da Rede Social no âmbito do Grupo de Trabalho do Envelhecimento, onde estão representados todas as Instituições que trabalham com a valência dos idosos. Existe um plano de ação onde estão inseridas as

49

necessidades avaliadas pelos próprios técnicos das diversas Instituições. Uma questão levantada foi da necessidade de apoio aos idosos isolados dependentes, onde foi discutido com a Cruz Vermelha que integra o grupo de trabalho bem como com a Segurança Social.-..."

Deverá ler-se:

-----A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu que este projeto surgia no decorrer de uma avaliação feita ao nível da Rede Social no âmbito do Grupo de Trabalho do Envelhecimento, onde estão representados todas as Instituições que trabalham com a valência dos idosos. Existe um plano de ação onde estão inseridas as necessidades avaliadas pelos próprios técnicos das diversas Instituições. Uma questão levantada foi da necessidade de apoio aos idosos isolados dependentes, que foi discutida com as entidades do Grupo de trabalho do Envelhecimento."...

b) onde se lê:

A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu que todos os cargos inerentes ao serviço, pressupõe a instalação de uma linha fixa e, caso o beneficiário ainda não a tiver instalada ou, se não tiver condições económicas para o fazer, os custos serão suportados pelo Município.--"-----

Deverá ler-se:

"A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu que os encargos inerentes ao serviço pressupõem a instalação de uma linha fixa e, caso o beneficiário ainda não a tenha instalada ou, se não tiver condições económicas para o fazer, os custos serão suportados pelo Município.--"-----

c) onde se lê:

"----- A Senhora Chefe de Divisão respondeu que os técnicos irão dar todo o acompanhamento técnico efetivo nesses casos de isolamento social e que haverá um técnico que fará o controle e a verificação de todas as ocorrências (chamadas) efetuadas."

Deverá ler-se:

"----- A Senhora Chefe de Divisão respondeu que os técnicos irão dar todo o acompanhamento técnico efetivo nesses casos de isolamento social e que farão o controle e a verificação das ocorrências registadas e comunicadas. Que a questão colocada será acautelada entre a Câmara e a empresa a quem for adjudicado o serviço "

----- Aceite por todos os Senhores Vereadores, irá proceder-se à respetiva **publicação da retificação da referida ata.**-----

----- O Senhor Presidente da Câmara fez o seguinte esclarecimento:-----

“Tendo sido avançada notícia caída na imprensa e nos fóruns sociais que, no decurso da discussão do ponto 2 – Aquisição de terreno – lugar da Torre – Proposta do Presidente da Câmara, foi apresentada proposta para a retirada do assunto da Ordem do Dia.

Ora, quando são formalizadas propostas desse teor ao Presidente da Câmara, as mesmas são colocadas à apreciação do órgão para, num primeiro momento, se aferir da sua admissibilidade para discussão e, em momento subsequente, se colocar a mesma a votação.

O Presidente da Câmara sempre colocou à consideração do Órgão as propostas apresentadas pela Oposição, na esmagadora maioria das vezes em prejuízo de propostas por si subscritas.

Acontece que tal não sucedeu, pelo que não existiu qualquer proposta nesse sentido. Esclareça-se.”-----

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães observou que, entre os Membros do Partido Socialista e, nomeadamente na intervenção do Senhor Vereador Marco Tiago, colocaram a hipótese da retirada do assunto da Ordem do Dia, para uma melhor análise, mas nada foi formalmente apresentado.-----

----- O Senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte declaração:-----

DECLARAÇÃO

“Na passada segunda-feira, apresentei à Câmara uma proposta de compra de um terreno que permite prolongar o estacionamento existente no Rossio e que, de resto, consiste na ligação deste parque ao parque das Bucas, podendo acrescentar assim 350 lugares de estacionamento para veículos ligeiros e 10 lugares para autocarros, na envolvente à zona central da cidade.

Da discussão deste assunto resultou que o argumento forte para o chumbo de V. Exas. àquela proposta era o preço, sendo certo que V. Exas. colocaram ainda o ênfase numa certa indignação pelo facto de ali se fazer uma alusão ao anterior negócio da compra do terreno contíguo, alusão esta que, inclusivamente, vieram a classificar de infame.

A este respeito, quero aqui deixar claro que, ao invés da interpretação que V. Exas. lhe deram, a referência ao negócio realizado no ano 2000 pareceu-nos, não só perfeitamente natural, como óbvia, desde logo porque, naquele momento, em tudo as situações se

49

assemelhavam. Trata-se de um terreno que é a continuação do outro, ambos destinados a aumentar a oferta de estacionamento na cidade e que, inclusivamente, a família proprietária é a mesma. E, não menos importante, no momento de construção da proposta apresentada, pareceu-nos também adequado demonstrar que já no ano 2000 o Município tinha feito um esforço financeiro considerável para criar, naquela zona da cidade, um parque de estacionamento – que hoje se mostra insuficiente e de difícil acesso.

O certo é que, no decurso da discussão foram por V. Exas. referidos argumentos que, para nós, eram dados novos, nomeadamente, que se tratava de um terreno urbanizável e para onde, inclusivamente, estaria até prevista e aprovada uma edificação.

Estas não eram as informações que tínhamos, pelo que, aí sim, importava perceber melhor a comparação com o negócio feito no ano 2000.

A este respeito dizer, desde logo, que não há, nos arquivos do Município, nenhum registo, nem tão pouco memória, de alguma demonstração de intenção, por parte de algum dos membros da família proprietária, de requerer o licenciamento de qualquer edifício naquele terreno.

Portanto, não existia o risco eminente de ali vir a ser construído qualquer edifício.

Quanto à restante análise do processo de compra do ano 2000, na Acta n.º 13/99 da Comissão de Avaliação, que fixa o montante de 25 092 contos (cerca de 125 mil euros), no seu anexo I, consta:

Ponto 2 - Área em Espaço Urbano – Zona Central = 1000m²;

Ponto 3 - Construção Autorizada = Índice 1.2 - cêrcea dominante;

Área Total de Construção = 1500m²

Ou seja, partiu-se do pressuposto que, aplicando o índice de 1.2 a uma parcela com a área de 1000m², obteríamos uma área bruta de construção máxima de 1500m², quando na realidade para uma parcela com a área de 1000m², a área bruta de construção máxima admissível é de 1200m².

Para além disso, a acta refere ainda que, ouvido o Departamento de Urbanismo, “a frente confinante com a Rua Cândido dos Reis, numa profundidade média de 15 metros é segundo o PDM, “Espaço Urbano – Zona Central” a que corresponde o índice urbanístico 1.2, sendo a cêrcea autorizada a dominante.

A restante área é “Zona Non Aedificandi” por se tratar de “Espaço Natural”.”

Mesmo assim, e considerando esta informação técnica como verdadeira (o que não era), feita a medição à delimitação da área em Espaço Urbano, conforme acima descrita, verifica-se que esta é substancialmente inferior a 1000m^2 , ou seja, rondará aproximadamente os 550m^2 – área essa que nunca foi considerada na avaliação; aliás, foi considerada quase o dobro da área – 1000m^2 .

Com base na área referida pelos serviços, e pela aplicação do índice de utilização 1.2, teríamos uma área bruta de construção máxima admissível de 660m^2 . Desde logo, esta situação reduziria os valores da avaliação dos 25 092 contos (cerca de 125 mil euros) para 17 442 contos (cerca de 87 mil euros).

Efetuada, agora, nova medição, verificou-se que a área em Espaço Urbano com índice 1.2 é de apenas 190m^2 , o que daria, uma área bruta de construção máxima admissível de 228m^2 . Ou seja, na realidade, o valor de 25 092 contos (cerca de 125 mil euros) que é o resultado daquela avaliação, deveria ter sido de 11 322 contos (cerca de 56 mil euros) - utilizando os critérios oficiais de avaliação utilizados à época, tal como, de resto, foi feito agora, em 2016.

Acontece que, após a avaliação, alvo de aprovação na Deliberação Camarária n.º 41/2000, com o valor de 25 092 (cerca de 125 mil euros) contos, foi deliberado em 05.06.2000 aprovar a proposta de aquisição do terreno pelo valor de 50 000 contos (cerca de 250 mil euros) – e aqui importa, e muito, referir que um dos argumentos que veio a justificar a incrementação de cerca de 100% ao valor final da avaliação foi, exatamente, a referência feita à época, por parte do representante da família vendedora, a que aquele seria o montante aproximado da indemnização em caso de expropriação.

Quanto ao resto, os motivos que sustentaram ambas as proposta são em tudo idênticos.

- a localização excecional ou a excecionalidade da área – em tudo semelhantes; aliás dada a dimensão da faixa que se pretende agora adquirir, esta permite uma recuperação e tratamento da margem de um modo mais integrado, mais coerente e com maior impacto, e que permitirá reforçar a relação da cidade com o rio, e com as edificações que confinam com a Rua Cândido dos Reis.

- o elevado interesse público municipal, que se quer defender – em tudo semelhantes; aliás no presente momento a área em causa integra a Área de reabilitação Urbana e confina com o projeto do Parque Linear de Amarante.

49

Recentrando o assunto no essencial, Senhores Vereadores, julgo ser unânime entre nós, e também na sociedade amarantina, a consciência da necessidade urgente de encontrar soluções para o estacionamento na cidade.

No caso presente, estamos perante um relatório de avaliação realizado por entidade credenciada e que salvaguarda, à partida, a possibilidade do Município avançar para a expropriação do terreno – foi, aliás, tal como em 2000, também com base neste pressuposto que entendemos como aceitável o preço de 400 mil euros que resulta, aliás, de um longo processo negocial”.

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães observou o seguinte: “O Senhor Presidente da Câmara acaba de fazer uma intervenção que eu começo por reputá-la de deslocada no tempo desta reunião, porque efetivamente ela está relacionada com o ponto 1 da Ordem de Trabalhos de hoje. De qualquer modo, fê-lo, tem todo o direito, a gente ouviu-o atentamente e quero discordar sob vários aspetos:-----

Em primeiro lugar, o Senhor Presidente imputa aos Vereadores do Partido Socialista o uso de adjetivos como “infame” que não foram produzidos nem reproduzidos na reunião onde o assunto aqui foi discutido. Veja-se a nossa declaração de voto que foi escrita, ou ver-se-á quando a ata da respetiva reunião for apresentada aqui, para apreciação, que eu aproveito a circunstância para dizer que, era hoje, o dia e o momento certo devido à repetição da proposta em agendamento, deveria ser apresentada hoje a ata da reunião anterior para podermos apreciá-la.

Em segundo lugar, insiste, o Senhor Presidente, naquilo que nós consideramos um erro, no método incomparável, que é comparar o negócio ocorrido há dezasseis anos atrás com o negócio que pretende agora a Câmara agora efetuar sob proposta do Sr. Presidente. São incomparáveis em todos os aspetos. Desde logo no aspeto cronológico. O que se passa com o mercado imobiliário em 2016 em nada tem a ver com o que se passava no mercado imobiliário em 2000. Mas isto sim, o mais importante, continuámos com a questão que foi levantada na última reunião e que, para nós, é a questão fundamental. Pode-se calcular os índices, fazer matemática aos índices de que é facto e este facto resulta também da apreciação que o Senhor Presidente da Câmara acaba de ler. O terreno comprado em 2000 era urbanizável em parte, O terreno que agora se propõe comprar não é urbanizável em parte nenhuma. O Senhor Presidente, e bem, no seu entender, já agora permita-me que faça uma alusão ao comunicado da Coligação Afirmar Amarante. Onde diz que “...a avaliação que foi apresentada em reunião de

Câmara,...”Isso sim - que foi o documento sobre o qual nós nos debruçamos para discutir o assunto - dizia eu, que essa avaliação, ou o avaliador era reputado e repetiu agora o Senhor Presidente que tem toda a sua qualidade. E, por que o que está aqui em causa é a proposta atual de outubro de 2016 em que a Câmara propõe a compra daquele terreno por aquele valor, que é esta, a questão fundamental relativamente àquilo que o reputado avaliador escreveu na *caraterização do terreno* que agora está em causa eu queria ler extratos textuais da respetiva avaliação.- Na caraterização do terreno (pág 5 do relatório da avaliação), o avaliador diz:- “..*dada a sua localização, em zonas de cheia, e dentro da área de influência da Albufeira do Torrão, as suas capacidades construtivas são praticamente nulas...*”Depois, a Classificação do Terreno Segundo o PDM em vigor (pág 7 do relatório de avaliação) “... *Ordenamento:- ambas as parcelas estão abrangidas, na quase totalidade pela zona de influência da Albufeira do torrão, sendo insignificante as áreas fora dessa zona...*” Quanto às condicionantes diz:- “...*praticamente a totalidade das parcelas está dentro da zona alagável da Albufeira do Torrão, dentro do domínio hídrico e na REN (margens de curso de água)...*”.- Conclusão do relatório de avaliação (pág 9 do relatório de avaliação):- “...*face às classificações das parcelas e à sua configuração, e atendendo a que a porção de cada uma delas que fica na parte norte e fora dos limites das áreas condicionadas, não tem dimensão nem profundidade, em relação ao arruamento e ao ribeiro, conclui-se que não existe capacidade para construção...*”. Diz ainda o avaliador, no relatório de avaliação no que respeita à hipótese de serem avaliadas no âmbito das Expropriações (pág 13).”...*uma vez que, face às condicionantes do PDM e da REN, à configuração e topografia das parcelas, não é possível edificar nas mesmas, o terreno não será considerado como solo apto para construção, mas sim como solo para outros fins, sendo meramente indicativo o cálculo apresentado nos termos do Código das Expropriações...*”.- Diz na pág 13:- “...*as propriedades não respeitam objetivamente os critérios definidos nas no n.º 2 do artigo 25.º, uma vez que não dispõem das infraestruturas lá descritas e se situam fora do perímetro urbano, pelo que não podem ser consideradas como “solo apto para construção”...*” Diz ainda na pág 13:- “...*também, face às diversas condicionantes previstas no PDM, à inserção na REN, à confrontação com uma linha de água e à proximidade do rio Tâmega, entende-se que, à partida, seria muito difícil a autorização de edificação de qualquer no seu solo...*” Faz a conclusão que o valor provável do mercado será de 223 mil e setecentos euros, mas isso já discutimos na reunião da semana passada.”-----

----- O Senhor Presidente da Câmara respondeu que o que acabava de ler estava correto, acrescentando ainda que o valor da expropriação era de 350.000 euros e o que importava era a edificação de um parque de estacionamento para Amarante. Disse ainda que, relativamente àquilo que foi dito, só quis explicar que o método comparativo se o quisermos comparar...”-----

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães observou que o método comparativo era o mesmo.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que, não estaria a fazer a ligação relativamente ao passado nem iria fazer esse exercício se não fosse obrigado a fazê-lo, porquanto o que interessava era resolver o problema de estacionamento em Amarante.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães respondeu que, quanto a esse propósito, estariam de acordo.-----

----- O Senhor Presidente respondeu:- “Não me interessa construir, o que me interessa é fazer um parque de estacionamento para Amarante.- Para aquilo que pretendo e para a requalificação de toda aquela zona, aquele terreno é demasiado importante. E, por isso, entendi falar do passado e trazer de novo todo este processo do qual eu não tinha toda a informação nem os senhores tinham acesso à mesma, motivo pelo me motivou que este assunto seja hoje de novo presente à reunião”.-----

----- O Senhor Vereador Dinis Mesquita pediu a palavra e disse:- “O Senhor Presidente fez uma declaração política em que tece alguns comentários, nomeadamente à proposta de compra de um terreno contíguo ao adquirido no ano de 2000.- Como não estive presente na última reunião, eu quero manifestar a minha solidariedade para com os Vereadores presentes do Partido Socialista e a posição que eles assumiram.- Também concordo consigo, Senhor Presidente quando diz que nós devemos estar aqui a discutir o futuro e não o passado.- De qualquer modo, em vinte e quatro anos de poder em Amarante, o Partido Socialista tem orgulho na obra que fez com transparência e rigor no exercício desse mesmo poder”.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que jamais seria sua intenção *beliscar* esse orgulho. Mas que tinha o direito de argumentar, quando entendesse que o deveria de fazer.-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita continuou a sua intervenção:- “De toda a argumentação, ressaltou aí, uma afirmação relativa ao Departamento de Urbanismo, da altura, de que terá prestado uma informação incorreta.- Tendo sido eu, na altura, Vereador do Urbanismo, sinto-me particularmente visado.”-----

----- O Senhor Presidente interveio, dizendo que, não tinha sido o Senhor Vereador Dinis de Mesquita a emitir essa informação, uma vez que consta do processo a que os Senhores Vereadores irão ter acesso.-----

----- O Senhor Vereador continuou a sua intervenção:- “Não tenho acesso aos documentos e já lá vão dezasseis anos”.-----

----- O Senhor Presidente respondeu:- “Mas vai ter acesso a todos os documentos e também lhe digo que não esteve presente na Comissão de Avaliação”.-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita respondeu:- “Queria ter acesso ao documento.- Eu entendo que, por uma questão de procedimento, uma proposta que vem à Câmara deve incidir sobre o interesse daquilo que é proposto e não começar a proposta por um parágrafo que diz:- “*Em 2000 a Câmara comprou...*”.- A proposta deve começar por apresentar e fundamentar a importância da aquisição em causa e não invocar um facto passado, porque se fosse assim, como compreenderá, se os proprietários de então tivessem doado o terreno, estes também, por maioria da razão, o teriam de doar. Eu não formularia assim a proposta.- A afirmação de que ambos os terrenos pertenciam aos mesmos proprietários não é correta.- O terreno atual, à data, entendo que não era do mesmo proprietário.- A informação que tenho, seriam de proprietários diferentes.- Há uma evolução em termos informáticos, penso que foi aprovado em 2013 um programa informático que permite uma avaliação muito mais rigorosa da área de construção.- No passado, na Carta do PDM, para além de haver uma desfasamento entre a Carta de Ordenamento e a Carta de Condicionantes, superior a 10 metros, o local analisado à escala e com régua teria capacidade construtiva em toda a frente.- Quanto ao facto de existir ou não projeto aprovado, não tenho presente, mas terá havido, certamente, pareceres técnicos sobre a possibilidade de edificação. Edificação essa, que, face ao PDM atual e já em vigor à data, permite construção acima da cota da soleira.- Abaixo da cota da soleira, tal como agora, no passado, não conta para o índice. Toda a construção seria num plano superior à rua. De qualquer forma reservava a minha posição após consulta de todo o processo”.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros observou o seguinte:- O Senhor Presidente fez uma declaração onde apresentou um conjunto de justificações para alguns dos factos que marcaram a presente semana.- Durante a intervenção, com alguma exaustão, referenciou o processo de compra em 2000 do terreno contíguo aos terrenos que foram objeto de discussão na última reunião do executivo, e exaustivamente, mediante a consulta ao processo que fez e que nos irá facultar, o processo de formação do preço

Fl. 613

final..- Concluindo que o valor adequado, na altura, teriam sido 11.322 contos que corresponde em cerca 56 mil euros hoje quando se pagaram...”-----

----- O Senhor Presidente interveio dizendo que, a avaliação foi feita, mediante os critérios deles.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros continuou dizendo:- Sim, certo!. Chegou à conclusão que, o valor adequado na altura que deveria ter sido pago 11 322 contos correspondendo a cerca de 56 mil euros, nos dias de hoje, quando se pagaram 25 mil contos...”-----

----- O Senhor Presidente interrompeu dizendo:- “Não. Pagou 50.000 contos, cerca de 250.000 euros, em moeda de hoje”.-----

----- O mesmo Senhor Vereador continuou a sua intervenção:- “É importante percebermos estas situações como também é importante percebermos e só o poderemos fazer, consultando os documentos que já se disponibilizou para o fazer, eventuais atenuantes como aquelas de natureza técnica que o Senhor Vereador Dinis de Mesquita acabou de referenciar. Mas o que é latente é que há um erro claro, manifesto, na formação do preço em 2000.- Depreende-se das suas palavras, e aparentemente, há efetivamente um diferencial significativo entre aquilo que é o valor da avaliação que se deveria ter chegado na ocasião e aquilo que foi o preço pago. Só que, e, digo eu agora, o facto de, em 2000, ter havido um erro na formação do preço não é justificação para que hoje se possa laborar em igual erro”.-----

----- O Senhor Presidente interveio e disse:- “Mas não há erros agora. O Senhor vai-me desculpar, o Senhor não pode fazer uma afirmação dessas porque eu nunca, em momento algum, terei dito nem sequer o vou autorizar a dizer que eu estou a laborar num erro.- Repito:- Em momento algum, terei dito, nem sequer o vou autorizar que o Senhor o diga que eu estou a laborar num erro.- A avaliação feita foi muito clara. O relatório foi-vos entregue e foi justificado o porquê, de apresentar, sem erro nenhum de medição, a razão de apresentar o valor de 400.000.euros. Não há erro nenhum!..- O Senhor não pode dizer uma coisa dessas!. Eu não induzi em erro nenhum e quero que isto fique bem claro e expresso em ata, que o relatório volte ser apenso novamente a explicar exatamente qual foi a medida, quais foram os critérios de ponderação, porque não há erro nenhum.- De forma pensada, foi feita a proposta que aqui foi presente explicando que, sendo expropriado, era de 350.000 euros e o valor que nós tínhamos que pagar em Tribunal e pelo processo todo judicial poderia andar à volta dos 50.000 euros Foi isto que nós dissemos. Senhor Dr.- Percebo que, politicamente, às vezes, interessa

dizer isso. Mas não vou autorizar que o diga, que eu apresentei algo, e que há erro da minha parte, porque, não há. É preciso ser rigoroso com a palavra".-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros observou:- "Eu não interrompi na sua declaração...".-----

----- O Senhor Presidente respondeu.- "O Senhor já está nisto há muito tempo e eu também estou. E repare: há uma coisa que é o confronto político, outra coisa é, estar aqui a constatar factos e, por isso, é que eu digo que podem avaliar o processo de 2000. Houve um erro efetivo, mas também percebo, o erro foi o erro.- Cada um irá julgar como quiser. A questão que eu também disse na minha declaração e que entenderam que era importante para Amarante.- Propuseram, na altura, na avaliação, dar 25. 000 contos e deram 50.000 contos. Foi o dobro.- Não disse que foi um erro, foi um ato pensado, foi ato político. - Uma coisa é quem ouviu a minha declaração é que há aqui uma premissa que é :- 1º.- era 25 mil contos e propuseram 50 mil contos, de forma clara. As pessoas sabiam que estavam a fazer.- Não houve erro aqui.- Claro que até aos 25.000 contos houve um erro, mas eu aqui, também esclareci. O que eu disse é que de 25.000 contos para 50.000 contos houve uma vontade política, e muito bem. Não está aqui em causa e acredito que tenha passado por unanimidade a compra. Houve vontade de comprar porque era uma necessidade para o Município.- Era zona de cheia como é agora....era isso tudo na mesma. Mas, está lá!.- A proposta que eu apresentei e por causa da discussão que havia dúvidas até sobre o levantamento topográfico, quando os senhores sabem que é um *fait divers* , na altura da avaliação, queriam os senhores que eu apresentasse uma área de 9.700m² e que, depois, o levantamento topográfico apresentasse 8.000m². Aí, é o que os senhores gostavam. Os senhores sabiam perfeitamente que isso é um *fait divers* porque nunca a área do levantamento topográfico podia ser inferior. Os senhores sabiam disso porque politicamente não estavam à espera que o Senhor Presidente da Câmara fosse tão ingénuo ao ponto de fazer um erro grosseiro dessa parte.- Obviamente, foi, enfim, para a discussão. Os senhores sabiam que não havia erro nenhum.- Tanto é que, agora, com o levantamento topográfico conseguem constatar que o terreno que nós, se o comprarmos, até é superior àquele que aqui trouxe em 500 ou 600 metros quadrados.- Não há erro nenhum.- Na proposta que eu trouxe, não há erro nenhum. Há claramente uma vontade política assente em pressupostos e, vou acrescentar ainda que, toda a avaliação foi feita sempre numa premissa pessimista. Já pedi uma 2ª. avaliação e posso dizer-lhe, quando a apresentar, é numa visão otimista que poderá ser muito superior. Até agora tudo aquilo

que tenho feito para a Câmara, tenho tentado poupar dinheiro e tenho sempre tentado *esmagar* os preços em tudo. É uma das coisas que eu faço sempre e os senhores sabem disso. Agora, dizer que há um erro e dizer que estamos a cometer o mesmo erro do passado, eu não posso autorizar nem posso deixar passar porque, quem depois for ler, no futuro, uma ata que diga"... *afinal o presidente cometeu um erro como em 2000....*" Não cometi.- Foi ato passado. Sei bem o que trouxe aqui. Por isso é que volto a trazer a proposta porque acho que depois de a ponderar bem e depois avaliar completamente aquilo que foi feito e a importância que ela tem politicamente para o caso.- Deixem-me dizer-lhes que é um preço justo. O Senhor pode continuar a sua intervenção mas não fale num erro grosseiro da minha parte porque não o há".-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros observou que, esperava que tudo isto esteja a ser gravado e que seja transcrito em ata.-----

----- O Senhor Presidente da Câmara respondeu:- "Vai ser transcrito na íntegra, Senhor Vereador".-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse, tentando continuar o eventual erro em 2000 não justificará em situação alguma a prática de um erro em 2016. É isto que eu digo e é isto que, muito claramente tem que ficar em ata porque não tem nada a ver com aquilo que o senhor acaba de dizer e que, seguramente, vai continuar a dizer.- Durante esta semana fomos confrontados na sociedade amarantina com situações que me entristece como cidadão. 1º.- Uma conferência de imprensa que foi traduzida num jornal da forma que foi. Não estive na conferência de imprensa, não comento, e depois até ao ponto de marcação de manifestações para o passado sábado que parece que foi "descancelada" (risos) segundo informações que me foram transmitidas (termo utilizado para o cancelamento dessa eventual manifestação). Acho isto despropositado, acho mau para a qualidade da democracia. As pessoas não podem ser sujeitas a este tipo de iniciativas porque houve uma manifesta tentativa de instrumentalização da opinião pública com o teor da conferência de imprensa que foi proferida. E, para terminar, diria, que como diz o povo "quem semeia ventos, colhe tempestades" e fico por aqui.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca informou o seguinte:- "De 26 de outubro a 10 de dezembro, o Município de Amarante leva a cabo, pelo segundo ano consecutivo, a campanha "Amarante de Igual para Igual".

Tendo por base as temáticas da igualdade, saúde, violência nas relações de intimidade e deficiência, esta campanha pretende promover a reflexão e o diálogo alargados a toda a

sociedade civil para as diferentes representações sociais e formas de discriminação que subsistem na sociedade atual.

A sessão de abertura da campanha tem lugar a 26 de outubro, pelas 15h00, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Amarante.

Segue-se a inauguração da exposição a Igualdade está na Rua, que traduzirá o trabalho dos/as utentes das instituições particulares de solidariedade social do concelho, em torno dos princípios da Igualdade, Cidadania e não Discriminação.

Neste dia será também instituído oficialmente o dia 26 de outubro, como o Dia Amarantino do Ostomizado. Será, ainda, inaugurada a primeira casa de banho do norte e segunda do país para Ostomizados”-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Aquisição de bem imóvel - sítio no lugar da Torre - Amarante” – Proposta do Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 10154/2016/10/12).-----

----- “Em reunião de Câmara de 17.10.2016, a Câmara deliberou votar contra a proposta subscrita pelo seu Presidente de 12.10.2016, onde em síntese se propôs o seguinte:

Em face de tudo quanto se deixa exposto, **PROPÕE-SE À EXMA. CÂMARA** que, nos termos das disposições conjugadas do artigo 33.º, n.º 1, al. g) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9 e artigo 4.º, n.º 2, al. c) do CCP,

a) Pelo preço de Eur. 400.000,00 (quatrocentos mil euros) delibere adquirir, livre de ónus ou encargos o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Amarante sob o n.º 173/19860723 - União das Freguesias de Amarante, Cepelos, Madalena e Gatão - e inscrito na competente matriz rústica sob o artigo 778.

b) Fixar as seguintes bases em que assenta o negócio jurídico em causa:

b1) O preço a pagar é fixado em Eur. 400.000,00 (quatrocentos mil euros).

b2) O preço referido em a) e b1) será pago no acto da celebração do contrato de compra e venda a ser outorgado em Cartório Notarial da escolha do comprador.

b3) Os vendedores deverão fazer prova, em momento anterior ao envio do processo a Visto Prévio do Tribunal de Contas, de que, nos termos do artigo 1.º, al. a) do Decreto-lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, têm a sua situação tributária regularizada.

4i Fh. 0105

b4) A deliberação de compra e venda fica sujeita à condição de obtenção de Visto Prévio do Tribunal de Contas (TdC), nos termos da Lei de Organização e Processo do TdC.

E, conseqüentemente, conceda poderes ao seu Presidente para

c) Aprovar a minuta de escritura pública de compra e venda a ser elaborada por Notário, a qual deverá ser remetida a Visto Prévio do TdC, dando conhecimento da mesma na imediata reunião de Câmara.

A despesa será imputada à rubrica das GOP'S 2016-I/16, correspondendo à Proposta de Cabimento n.º 4640/2016.

Anexa-se:

- Relatório de avaliação e outros documentos para suporte da deliberação a tomar.

II

Entretanto, no decurso da discussão daquela proposta foi solicitada informação adicional, nomeadamente, o levantamento topográfico e a certidão do registo predial do prédio a adquirir, onde além do mais consta a identificação dos seus proprietários para salvaguarda de eventuais situações de impedimento para votar, o que ora se junta à proposta inicial.

III

Assim, dando por reproduzida a proposta de 12 de outubro, apelando ao facto de se tratar de solução que serve o superior interesse de Amarante,

PROPÕE-SE À EXMA. CÂMARA que, nos termos das disposições conjugadas do artigo 33.º, n.º 1, al. g) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9 e artigo 4.º, n.º 2, al. c) do CCP,

a) Pelo preço de Eur. 400.000,00 (quatrocentos mil euros) delibere adquirir, livre de ónus ou encargos o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Amarante sob o n.º 173/19860723 - União das Freguesias de Amarante, Cepelos, Madalena e Gatão - e inscrito na competente matriz rústica sob o artigo 778.

b) Fixar as seguintes bases em que assenta o negócio jurídico em causa:

- b1) O preço a pagar é fixado em Eur. 400.000,00 (quatrocentos mil euros).
- b2) O preço referido em a) e b1) será pago no ato da celebração do contrato de compra e venda a ser outorgado em Cartório Notarial da escolha do comprador.
- b3) Os vendedores deverão fazer prova, em momento anterior ao envio do processo a Visto Prévio do Tribunal de Contas, de que, nos termos do artigo 1.º, al. a) do Decreto-lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, têm a sua situação tributária regularizada.
- b4) A deliberação de compra e venda fica sujeita à condição de obtenção de Visto Prévio do Tribunal de Contas (TdC), nos termos da Lei de Organização e Processo do TdC.

E, conseqüentemente, conceda poderes ao seu Presidente para

- c) Aprovar a minuta de escritura pública de compra e venda a ser elaborada por Notário, a qual deverá ser remetida a Visto Prévio do TdC, dando conhecimento da mesma na imediata reunião de Câmara.

A despesa será imputada à rubrica das GOP'S 2016-1/16, correspondendo à Proposta de Cabimento n.º 4640/2016.

Anexa-se:

- Relatório de avaliação, certidão do registo predial e levantamento topográfico e outros documentos para suporte da deliberação a tomar.

Paços do Município de Amarante, 19 de outubro de 2016.

O Presidente da Câmara

José Luís Gaspar Jorge

----- Os Senhores Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte **contraproposta:**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Aquisição de bem imóvel - sito no lugar da Torre - Amarante” – Proposta do Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 10154/2016/10/12).

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

49 Fl. 675

Dinis de Mesquita
Raimundo Magalhães
Carlos Pereira
Angelina Teixeira
Vereadores do Partido Socialista,

Apresentam a seguinte contra-proposta

“1.

Na reunião do passado dia 17 os vereadores do Partido Socialista votaram contra esta mesma proposta nos termos e com os fundamentos que aqui se dão por reproduzidos.

O Sr. Presidente da Câmara agendou novamente a proposta sem que da mesma emane qualquer alteração de substância.

Este reagendamento dá razão à posição então tomada pelos vereadores do Partido Socialista. Afinal, a proposta apresentada no passado dia 17 estava incompleta.

Desta feita são apresentados, à posterior, documentos - levantamento topográfico, certidão do registo predial.

Estranhamente, e mais uma vez, não foi junto um documento que o Sr. Presidente exibiu aos senhores jornalistas na Conferencia de Imprensa, que, constitui, alegadamente, o esboço do parque de estacionamento.

Quanto à fundamentação:

- Não é explicado o modo como os autocarros acederão ao espaço em causa. E logo em número de dez!

- Não é explicado como é que se chegou aos 350 veículos. Se já existe um estudo, todo o Executivo Municipal devia ter conhecimento.

- Nada é dito sobre a intervenção a levar a cabo no ribeiro;

- Omite-se a necessidade de aquisição de novos terrenos;

Por outro lado, destinar a totalidade de um local tão nobre a parque de estacionamento é ter uma visão demasiado simplista do mesmo.

É nosso entendimento que toda aquela área deverá ser alvo de um concurso de ideias.

Quanto á avaliação, sendo este o ponto fundamental da nossa discordância e do qual não abdicamos.

O relatório pericial junto não nos merece, com todo o respeito, credibilidade, atentas as contradições insanáveis que do mesmo emergem.

Atente-se no facto de, por diversas vezes e em diversas páginas (páginas 5, 7, 8, 9, 13) referir que “não existe capacidade de construção”, e, simultaneamente, indicar um valor calculado com base no critério “solo apto para construção”, com vista a um hipotético processo de expropriação

Do teor do mesmo ressalta a ideia de que o objetivo era, de forma canhestra, “aumentar o valor do imóvel” para que o desfasamento entre este e o valor proposto pelo Sr. Presidente fosse o menor possível.

O facto da eventual aquisição do imóvel pelo Município estar sujeita a visto do Tribunal de Contas não justifica um “fechar de olhos” ao relatório pericial.

Pois, não será este Tribunal a tomar a decisão política, nem a ser responsabilizado pelo pagamento de um preço de forma injustificada.

Acresce, o Município está envolvido em mais processos de aquisição de terrenos, com idêntica classificação face ao PDM, cujos valores por metro quadrado propostos e já decididos neste Órgão estão muito aquém do preço aqui proposto pelo Sr. Presidente, com todas as consequências que daí podem advir.

Uma avaliação, note-se para um preço de aquisição de 400.000,00 euros, deve assentar em critérios de objetividade e legalidade estrita. O que não é o caso.

O Partido Socialista mantém que o espaço em causa pode e deve ser adquirido pelo Município por um valor justo, e que o mesmo sirva para estreitar ainda mais a ligação entre os Amarantinos, Amarante e o Rio Tâmega.

No prosseguimento destes objetivos, que a todos deve nortear, o Partido Socialista apresenta a seguinte contraproposta:

- Que seja efetuada nova avaliação, a qual deve revestir natureza reforçada, quer em termos técnicos, quer na transparência, quer no rigor e na objetividade, nos termos que passaremos a indicar:

1. O relatório de avaliação deverá ser subscrito por três peritos da lista oficial do Tribunal da Relação do Porto.
2. Os peritos deverão ser contratados pela Câmara.
3. Um dos peritos deverá ser indicado pelo vendedor e os outros dois escolhidos aleatoriamente pela Câmara.
4. Os peritos deverão ser escolhidos no prazo de 10 dias.
5. Caso o vendedor não indique perito no prazo referido, deverá a Câmara nomear outro nos termos anteriores.
6. O relatório pericial deverá ser apresentado no prazo de 20 dias.
7. É condição que os peritos contratados nunca tenham prestado serviços à Câmara, a qualquer título.
8. O Presidente deste órgão "had hoc" será escolhido pelos peritos.
9. O relatório deverá ser dado a conhecer aos Membros do Executivo previamente ao seu agendamento, manifestando a nossa disponibilidade para realizarmos reunião extraordinária para discutir o assunto se necessário.

Os vereadores do Partido Socialista

Dinis de Mesquita

Raimundo Magalhães

Carlos Pereira

Angelina Teixeira".-----

----- O Senhor Presidente da Câmara propôs nesta altura uma pausa de vinte minutos, para intervalo, o que foi aceite por todos os Membros do Executivo.-----

----- Recomeçados os trabalhos, o Senhor Presidente observou o seguinte:- - “O preço de mercado é uma coisa, e o preço pelo qual o vendedor está disponível para vender é outra. Com base numa negociação que já leva meses, foi apresentada aqui uma proposta em que há um preço de mercado que já foi demonstrado no relatório que vos foi apresentado e abaixo daquele que é proposto. Há depois a conjugação de esforços de tentar chegar ao valor que começou por um milhão, para chegarmos ao valor que foi apresentado aqui e que o vendedor está disponível para vender. Ou aceitamos, ou declinamos.- A questão de avaliáramos (nada contra de colocar vários peritos a avaliar) mas uma coisa, eu sei. Se for pelo valor de mercado andarà à volta daquilo que foi o outro.- Mais dez, menos dez. A questão é que nós não podemos partir dessa premissa que o vendedor vai vender”.-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita observou que nunca aceitaria uma avaliação dessa natureza. Daí, chamar um perito, até ao próprio proprietário interessa, determinar o preço.- Saber um preço mais próximo da realidade com uma avaliação, até porque, o Senhor Presidente já sugeriu uma nova avaliação e depois politicamente cada um assume as suas consequências.- Com esta avaliação, dá a ideia, de que foi aproximando, aproximando e levando o valor o mais próximo possível, hipoteticamente daquele que é proposto. Quando se pede a um perito para fazer uma avaliação (seja médico seja judicial) o que se lhe pede é o máximo de rigor possível, objetividade sobre a questão porque nós não temos esse conhecimento”.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que o que era dito pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista, que, independentemente do relatório da avaliação, é a vontade do vendedor apresentar o preço e, posteriormente apresenta-se a proposta.-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita respondeu:- “Nós temos que ter a noção do valor real do terreno Nesta avaliação, para nós, não o diz. Depois o processo terá o devido seguimento.- Não sei, nunca fui informado, nunca intervi, ao contrário do que o Senhor Presidente fez noutras situações relativamente a aquisição de terrenos. Mas o Senhor Presidente não o fez, tudo bem, é uma opção sua”.-----

----- O Senhor Presidente interveio:- “Se é pelo valor da avaliação quando isto é um processo negocial, e se o vendedor não vende, então, mais vale avançar para um processo de expropriação. E avançamos por um processo que é uma entidade independente porque qualquer avaliação obriga a “visto” do Tribunal de Contas. Se

assim não for, o mesmo já não será necessário. Se aceitarem, declinam a minha proposta e se for a vossa vontade, depois apresentarei, adiante, toda a tramitação".-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros pediu a palavra e observou o seguinte:- "Não me oponho de princípio à proposta alternativa apresentada pelos senhores Vereadores do PS para a constituição de uma comissão com o objetivo de elaborar uma nova proposta de avaliação composta peritos da lista oficial do Tribunal da Relação do Porto. Contudo, não posso deixar de aclarar uma questão que se prende com a avaliação apresentada e que atribui um valor de mercado ao terreno de 223.700€ quando faz um exercício meramente indicativo caso fosse utilizado a modalidade prevista no Código das Expropriações. Diz a referida avaliação que por força do Código das Expropriações os terrenos passariam a beneficiar da classificação de "solos para outros fins" lhe permitiria o tratamento como solo urbanizável por força da proximidade a construções existentes. Ora, acontece que quer o Acórdão Uniformizador de Jurisprudência nº 6/2011 do Supremo Tribunal de Justiça, quer o Acórdão nº 196/2011 do Tribunal Constitucional, entendem que os terrenos integrados, seja em Reserva Agrícola Nacional (RAN), seja em reserva Ecológica Nacional (REN), por força do regime legal a que estão sujeitos, não podem ser classificados como "solo apto para construção" por violação do princípio da igualdade, determinando, em consequência, a declaração de inconstitucionalidade do artigo 26º nº 12 do Código das Expropriações. Fica assim esclarecida esta questão no que à avaliação diz respeito. Quanto à proposta alternativa, voto a favor."-----

----- Após esta discussão e aprovada a admissibilidade da contraproposta apresentada pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista, a Câmara deliberou:

- 1) Aprovar a contraproposta apresentada pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista, a qual se encontra acima transcrita com a salvaguarda dos prazos previstos naquela serem reduzidos para metade.
- 2) Submetida a proposta referida em 1) a votação, veio a mesma a ser aprovada e, em consequência, prejudicada a discussão da proposta inicial por, face ao teor daquela e, bem assim, por fazer depender a decisão de novo relatório pericial, se revelar incompatível com a mesma.
- 3) Mais deliberou a Câmara que, ainda no decurso desta semana, será realizada reunião de trabalho do Executivo para aprofundamento da matéria em apreço.

----- **EMPREITADAS** – “Construção das novas instalações do Quartel da GNR de Amarante - Pedido de prorrogação do prazo contratual” – (Registo n.º 21794/2016/09/13).- A Câmara deliberou **indeferir o pedido**, nos termos e de acordo com o parecer técnico do Chefe da ETM de 13 de outubro de 2016 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes de 18 de outubro de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – “Pavimentação do C.M. 1534 (2.ª Fase) – Real - Aprovação do auto de vistoria para efeitos de receção definitiva da empreitada e liberação das verbas retidas” – (Registo n.º 10352/2016/10/18).- A Câmara deliberou **aprovar o auto de vistoria para receção definitiva datado de 22 de setembro de 2016**, nos termos das informações da DCT de 18 e 19 de outubro de 2016 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes desta última data, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais, e proceder à liberação das cauções associadas.-----

----- **DIVERSOS** – “Emissão de certidão comprovativa da extinção do ónus da renda limitada” – Requerente: Joaquim António Ribeiro Maia – (Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara de 2016/10/19) - (Registo n.º 24159/2016/10/12).-A Câmara deliberou **ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 19 de outubro de 2016**.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 101/77 **Requerente:** Vitorino Machado Leite **Local:** Lugar do Tapado, União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 27/2015 LU-LOT.**- A Câmara deliberou **deferir o pedido de alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 101/77**, de acordo com os pareceres técnicos de 19 de outubro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 4/05 **Requerente:** António Martins de Carvalho **Local:** Lugar da Devesa, União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 12/2016 LU-LOT.**- A Câmara deliberou **deferir o pedido de alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 4/05**, de acordo com os pareceres técnicos de 19 de outubro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 12/93 **Requerente:** Brasilino Pinto Miranda **Local:** Lugar de Chãos, Freguesia de Fregim **Proc. n.º 13/2015 LU-LOT.-** A Câmara deliberou **deferir o pedido de alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 12/93**, de acordo com os pareceres técnicos de 17 e 19 de outubro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 12/99 **Requerente:** Ana Amélia da Costa Queirós **Local:** Lugar de Guimarei, Freguesia de Fregim **Proc. n.º 9/2016 LU-LOT.-** A Câmara deliberou **deferir o pedido de alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 12/99**, de acordo com os pareceres técnicos de 14 e 19 de outubro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de alteração efetuadas ao projeto aprovado **Requerente:** Álvaro Duarte Ricardo Monteiro **Local:** Rua da Encosta, freguesia de Vila Caiz **Proc. n.º 368/2007 P-ONERED.-** A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 13 de outubro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 17 de outubro de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar o requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento para obras de construção de uma habitação unifamiliar **Requerente:** Joaquim da Costa Pereira **Local:** Calçada do Outeiro da Eira, União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea **Proc. n.º 81/2016 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 19 de outubro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar o requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento para obras de construção de uma moradia unifamiliar e respetivo muro de vedação e suporte de terras **Requerente:** Maria de Lurdes Pereira Moreira **Local:** Rua Nossa Senhora do Campo, Freguesia de Gouveia (S. Simão), **Proc. n.º 164/2016 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **manifestar a intenção**

de indeferir a pretensão, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos, de 19 de outubro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, **notificar a requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia.-----**

----- URBANISMO – Pedido de licenciamento (legalização) de obras de alteração e de ampliação a um edifício de habitação bifamiliar Requerente: Varejão e Mesquita, Lda. Local: Rua das Portelas, Freguesia da Lomba Proc. n.º 109/2016 LE-EDI.- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura, nos termos dos pareceres técnicos de 19 de outubro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar a requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----**

----- URBANISMO – Pedido de licenciamento (legalização) de obras de alteração efetuadas na construção de um muro de vedação e de suporte de terras Requerente: Fernando da Mota Machado Local: Rua de S. Tiago e Rua Central de S. Tiago, Freguesia de Lufrei Proc. n.º 82/2016 LE-EDI.- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura, nos termos dos pareceres técnicos de 19 de outubro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar o requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----**

----- URBANISMO – Pedido de licenciamento para obras de construção de um edifício destinado a garagem Requerente: António Sousa Marinho e Pinto Local: Rua do Barreiro, Freguesia de Vila Chã do Marão, Proc. n.º 132/2016 LE-EDI.- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura, nos termos dos pareceres técnicos de 19 de outubro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar o requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----**

----- URBANISMO – Pedido de licenciamento (legalização) de obras de alteração efetuadas ao projeto aprovado Requerente: Fernando António Ribeiro Rodrigo Local: Lugar de Carvalhal, Freguesia de Vila Caiz Proc. n.º 70/2015 LE-EDI.- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento, de acordo com os pareceres técnicos de**

49 FI _____

14 e 17 de outubro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a comércio e serviços **Requerente:** Maria Eduarda Gonçalves Monteiro Duarte **Local:** Caminho do Moinho, União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea **Proc. n.º 210/2010 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos, de 19 de outubro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, **notificar a requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar e de muros de vedação e suporte **Requerente:** Vitor Manuel dos Santos Coelho **Local:** Rua da Giestosa, da Freguesia de Vila Caiz **Proc. n.º 180/2016 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 19 de outubro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.----

----- **URBANISMO** – Pedido de pedido de licenciamento para obras de demolição, reconstrução e ampliação de um edifício **Requerente:** António Manuel Queirós Ferreira **Local:** Rua da Gateira de Cima, Freguesia de Mancelos **Proc. n.º 50/2016 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos do parecer técnico de 18 de outubro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 19 de outubro de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar o requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento (legalização) de obras de alteração de um edifício destinado a habitação **Requerente:** Maria da Glória Queiroz Pereira Nunes Dias **Local:** Rua de Moure, Freguesia de Lufrei **Proc. n.º 120/2016 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 19 de outubro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar a requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento (legalização) das alterações efetuadas ao projeto aprovado **Requerente:** Goreti da Conceição Teixeira **Local:** Rua de Campesinhos, Freguesia da Lomba **Proc. n.º** 115/2013 LE-EDI.- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 19 de outubro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais..- Mais deliberou a Câmara **notificar a requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Caducidade do ato de aprovação do projeto de arquitetura **Requerente:** António Manuel Conceição Fernandes **Local:** Lugar de Veiga, União das Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa **Proc. n.º** 240/2011 LE-EDI.- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de aprovação do projeto de arquitetura**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos, de 26 de setembro e 12 de outubro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 19 de outubro de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, **notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** – Caducidade da licença administrativa e licença especial para a conclusão da obra **Requerente:** José Altino Teixeira da Silva **Local:** Lugar de Taipa, União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo **Proc. n.º** 130/2005 P-ONERED.- A Câmara, nos termos e de acordo com o parecer técnico de 12 de outubro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 19 de outubro de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais, deliberou:

Declarar a caducidade da licença;

Deferir o pedido de licença especial para a conclusão da obra.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de realização de obras de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar e anexo de apoio **Requerente:** Sérgio Cassiano de Matos Ferreira **Local:** Lugar da Serrinha, União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) **Proc. n.º** 27/2016 IP-EDI.- A Câmara, nos termos e de acordo com o parecer técnico de 18 de outubro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais, deliberou:

Declarar a caducidade da comunicação prévia;

Deferir o pedido de comunicação prévia para a conclusão da obra.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de para obras de construção de uma habitação unifamiliar e serventia de acesso **Requerente:** IMO-PADRONELO-SOCIEDADE DE CONSTRUÇOES, S.A. **Local:** Rua dos Sobreiros, Moure, Freguesia de Lufrei **Proc. n.º** 192/2015 LE-EDI.- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 18 de outubro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 19 de outubro de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- Não participou da discussão nem da deliberação, o Senhor Vereador Dinis de Mesquita, por motivos profissionais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de para obras de alteração/ampliação de um edifício **Requerente:** Titular - Sociedade de Construções e Imobiliária, Lda. **Local:** Rua João Pinto Ribeiro, União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º** 52/2016 LE-EDI.- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos, de 24 de agosto e 13 de outubro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 19 de outubro de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, **notificar a requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** – Caducidade da licença administrativa e licença especial para a conclusão da obra **Requerente:** Paulo Alexandre Machado Teixeira Saavedra Rodrigues **Local:** Lugar de Selala, Freguesia de Vila Caiz **Proc. n.º** 27/2013 CP-EDI.- A Câmara deliberou **emitir informação prévia favorável**, de acordo com os pareceres técnicos de 13 de outubro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 18 de outubro de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de informação sobre a viabilidade de realização das obras de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar **Requerente:** Carla Sofia Lopes Sorte Carvalho **Local:** Lugar de Sobreiros, União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo **Proc. n.º** 28/2016 IP-EDI.- A Câmara deliberou **emitir informação prévia favorável**, de acordo com os pareceres técnicos de 19 de outubro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de informação sobre a viabilidade de realização das obras de reconstrução/ampliação de um edifício existente destinado a habitação

unifamiliar **Requerente:** Daniel da Silva Fernandes **Local:** Lugar da Vinha, União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 40/2016 IP-EDI.**- A Câmara deliberou **emitir informação prévia favorável**, de acordo com os pareceres técnicos de 19 de outubro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de informação sobre a viabilidade de realização das obras de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar **Requerente:** João de Sousa Almeida **Local:** Rua da Taipa, União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo **Proc. n.º 20/2016 IP-EDI.**- A Câmara deliberou **emitir informação prévia desfavorável**, de acordo com os pareceres técnicos de 19 de outubro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

URBANISMO – Pedido de informação sobre a viabilidade de alteração da utilização de um edifício **Requerente:** Maria Adelaide Sousa Monteiro **Local:** Lugar da Estação, Freguesia de Vila Meã.- **Proc. n.º 12/2016 IP-EDI.**- A Câmara deliberou **emitir informação prévia favorável**, de acordo com os pareceres técnicos de 18 e 19 de outubro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno **Requerente:** António Teixeira **Local:** Travessa da Escola, União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) **Proc. n.º 13/2016 OP-DES.**- A Câmara deliberou **deferir o pedido de emissão de certidão de destaque**, de acordo com os pareceres técnicos de 13 de outubro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 17 de outubro de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno **Requerente:** Gualdino da Cunha Silva **Local:** Lugar de Reguengo da Capela, Freguesia de Telões **Proc. n.º 15/2016 OP-DES.**- A Câmara deliberou **deferir o pedido de emissão de certidão de destaque**, de acordo com os pareceres técnicos de 18 de outubro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 19 de outubro de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de certidão **Requerente:** Isabel Maria Moreira Santa-Bárbara **Local:** Lugar de Padrão, Freguesias de Travanca e Mancelos **Proc. n.º 121/2016 OP-CER.**- A Câmara deliberou **emitir parecer favorável**, de acordo com o parecer técnico de 19 de outubro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo

FI/ _____
da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais e mandar
certificar o requerido.-----

----- **URBANISMO** – Auto de vistoria **Requerente:** Abel Teixeira Ferreira **Local:**
Rua do Ranhadouro, União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo **Proc. n.º**
59/2016 URB-EXP.- A Câmara deliberou **aprovar o auto de vistoria de 31 de maio de**
2016, de acordo com a proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 19 de outubro de
2016, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais e agir em conformidade
com as conclusões a que se refere o n.º 4 daquele.-----

----- **URBANISMO** – Auto de vistoria **Requerente:** Junta de Freguesia de Gondar
Local: Lugar de Ovelhinha, Freguesia de Gondar **Proc. n.º** 55/2016 URB-EXP.- A
Câmara deliberou **aprovar o auto de vistoria de 8 de abril de 2016**, de acordo com a
proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 19 de outubro de 2016, que se dá por
reproduzida para todos os efeitos legais e agir em conformidade com as conclusões a
que se refere o n.º 4 daquele.-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos
imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a
reunião, quando eram doze horas e dez minutos da qual para constar, se lavrou a
presente ata, que eu


Secretário a subscrevo e assino.-----



